

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 04 de MARÇO de 2024 pág. 01-01

DECRETO N.º 1.602/2024

Dispõe sobre o índice de atualização das TAXAS PÚBLICAS do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o último reajuste das taxas públicas foi fixada no exercício de 2021, estando assim em franca defasagem;

Considerando que houve recente alteração da Legislação Tributária Municipal, a qual fixou os índices de correção em consonância com a disposição do Governo Federal pela SELIC;

## DECRETA:

Art.1.º- Fica atualizada a tabela das TAXAS PÚBLICAS, dispostas na Legislação Tributária Municipal, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 7.º, da LC 41/2021, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Art.2.º- A atualização deve incidir a partir da fixação anterior da Taxa Pública em cobrança.

Art.3.º- A CDA – CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA será necessariamente assinada pelo Prefeito Municipal ou a quem este delegar através de ato formal, sob pena de anulação.

Art.4.º- O débito tributário definitivamente constituído, apto para inscrição em Dívida Ativa, deverá conter a incidência de honorários administrativos sobre a totalidade do débito, não podendo o percentual ser superior a 10% (dez por cento).

Art.5.º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425

Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Dados: 2024.03.04 11:18:29 -03'00'

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, FLÁVIA ARAÚJO DA NÓBREGA do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAI-1, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 04 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA